

LEI ORDINÁRIA Nº 659, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.113	Construção/ Ampliação de Mercado Público
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	132.780,15	

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	25	Energia
Sub-Função	752	Energia Elétrica
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.127	Projeto Energia Solar para o município - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	600.000,00	

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.138	Construção Quadra Poliesportiva Sítio Dependência - Transferências especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior

Valor R\$	140.000,00	
-----------	------------	--

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	004	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.119	Manutenção das Atividades da Sec. Administração
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	25.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.139	Construção/Equipamentos Centro Castração e Reabilitação de Animais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	180.000,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	17.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.140	Aquisição de Veículo Atenção Básica - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	142.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.141	Aquisição Equipamento Bioquímico Automático - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	99.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.142	Aquisição Aparelho Ultrassonografia - Transferenciais Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	139.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.143	Aquisição de Equipamentos Centro de Especialidades Médicas
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	127.216,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 1.601.996,15 (Um milhão, seiscientos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor R\$ 1.559.996,15 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), relativo ao saldo financeiro da C/C 672027-7-Caixa Econômica Federal e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de rendimentos estimados para o restante do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 28 de abril de 2025.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Musical (Marquinhos da Serrinha) na Festa de Emancipação Política, no dia 29 de abril de 2025, visando atender ao Município de Amparo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no qdd2025 Recursos próprios. VIGÊNCIA: até 30/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00043/2025 - 28.04.25 - 49.458.246 EMANOEL MARCOS DE ARAUJO MARQUES - R\$ 14.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Implantação de Sistema Energia Fotovoltaica, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 15 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Ouro Velho - PB, 28 de Abril de 2025. ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente da Comissão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Centro de Controle de Zoonoses, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:20 horas do dia 15 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Ouro Velho - PB, 28 de Abril de 2025. ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente da Comissão

LEIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 658, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Instituir o programa voluntário assistente de apoio escolar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo abaixo:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Voluntário Assistente de Apoio Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Ouro Velho/PB, destinado à seleção de voluntários para auxiliar estudantes com deficiência na realização de atividades de alimentação, higiene, locomoção e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários, em todos os níveis e modalidades ofertados pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme Lei 9.608/1998.

Art. 3º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre Município de Ouro Velho/PB, por meio da Secretaria de Educação e do assistente de apoio escolar voluntário, com o objeto e condições de exercício.

Art. 4º - A seleção dos assistentes de apoio escolar voluntários será precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 5º - O assistente de apoio escolar voluntário receberá bolsa-auxílio de natureza indenizatória de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por turno, para ressarcir as despesas com transporte e alimentação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer os critérios de seleção dos assistentes de apoio escolar voluntários, bem como as atividades e o respectivo controle, além das normas e procedimentos necessários, para a implementação do presente Programa Social.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Velho/PB, 28 de abril de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 659, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.113	Construção/Ampliação de Mercado Público
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	132.780,15	

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	25	Energia
Sub-Função	752	Energia Elétrica
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.127	Projeto Energia Solar para o município - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	600.000,00	

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.138	Construção Quadra Poliesportiva Sítio Dependência - Transferências especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	140.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	004	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.119	Manutenção das Atividades da Sec. Administração
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	25.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.139	Construção/Equipamentos Centro Castração e Reabilitação de Animais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	180.000,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	17.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.140	Aquisição de Veículo Atenção Básica - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	142.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.141	Aquisição Equipamento Bioquímico Automático - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	99.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.142	Aquisição de Aparelho Ultrassonografia - Transferenciais Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	139.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.143	Aquisição de Equipamentos Centro de Especialidades Médicas
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	127.216,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 1.601.996,15 (Um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor R\$ 1.559.996,15 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), relativo ao saldo financeiro da C/C 672027-7-Caixa Econômica Federal e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de rendimentos estimados para o restante do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 28 de abril de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 660, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Atualiza a Estrutura Administrativa e o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Administração Pública Municipal do Município de Ouro Velho, obedecendo aos princípios da economia e legalidade, passará a integrar a presente legislação a ser regida nos termos desta Lei.

Art. 2º. A Administração Municipal passará a ser composta por unidades organizacionais integradas segundo setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir e ser orientados pelo alcance da eficiência, eficácia e efetividade de suas ações.

Art. 3º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, representado pela Administração Direta que compreende as Secretarias Municipais e as unidades administrativas autônomas, encarregadas da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, tendo por objetivo o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a prestação de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo no exercício de suas funções institucionais, e, igualmente, aos Secretários Municipais.

Art. 4º. Os órgãos e setores da Administração Direta atuarão de forma integrada e em sintonia, sob orientação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5º. A Administração Direta do Município compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos de Assessoramento:

- Gabinete do Prefeito;
- Assessor Especial de Gabinete.

II - Órgãos auxiliares Diretos:

- Secretaria Municipal de Representação Institucional;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

§ 1º. Através de Decreto Municipal, o Chefe do Executivo poderá, em respeito ao princípio da economia, determinar que a estrutura administrativa das Distintas Secretarias possa funcionar em uma mesma unidade, utilizando, para tanto, da estrutura física e funcional prevista nesta Lei, bem como determinar redução de carga horária, seguindo-se de proporcionalidade salarial, obedecidos os critérios dispostos na Constituição Federal, para ajustar ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 2º. O ato administrativo previsto no parágrafo anterior deverá estabelecer o quadro hierárquico e as respectivas subordinações, para os fins de organização do serviço público, podendo, inclusive, ampliar a competência e atribuições dos servidores, seguindo-se o princípio retributivo previsto no art. 29 desta lei.

§ 3º. A qualquer tempo, por ato revogatório, ao Prefeito Municipal caberá o retorno à estrutura física e funcional isolada de cada Secretaria, que seguirá a previsão estabelecida nesta lei.

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 659, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.113	Construção/Ampliação de Mercado Público
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	132.780,15	

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	25	Energia
Sub-Função	752	Energia Elétrica
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.127	Projeto Energia Solar para o município - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	600.000,00	

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.138	Construção Quadra Poliesportiva Sítio Dependência - Transferências especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	140.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	004	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.119	Manutenção das Atividades da Sec. Administração
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior

Valor R\$	25.000,00	
-----------	-----------	--

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.139	Construção/Equipamentos Centro Castração e Reabilitação de Animais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	180.000,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	17.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.140	Aquisição de Veículo Atenção Básica - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	142.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.141	Aquisição Equipamento Bioquímico Automático - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	99.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.142	Aquisição Aparelho Ultrassonografia - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	139.000,00	

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.143	Aquisição de Equipamentos Centro de Especialidades Médicas
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	127.216,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 1.601.996,15 (Um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor R\$ 1.559.996,15 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), relativo ao saldo financeiro da C/C 672027-7-Caixa Econômica Federal e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de

rendimentos estimados para o restante do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 28 de abril de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:F6095E00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/04/2025. Edição 3857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>